



MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA
CASACIVIL

LEI N.º 3.056
Certifico que foi publicado no placar
desta Prefeitura Lei n.º 3.056 no
período de 04.06.13 a 10.06.13
Goiás 04 de junho de 2013

DE 04 DE JUNHO DE 2013.

“Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a conceder ajuda financeira ao Goianésia Esporte Clube e dá outras providências.”

Ariosvaldo Gomes
Secretário Chefe da Casa Civil

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a conceder ajuda financeira ao **GOIANÉSIA ESPORTE CLUBE**, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), visando a cobrir custos decorrentes da participação da equipe no Campeonato Brasileiro Série “D”, do ano de 2013.

Art. 2º. Para fazer face às essas despesas, será utilizada a seguinte dotação orçamentária:

“03.0314.27.812.1006.4028.335041-100 – Contribuições – R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).”

Art. 3º. Fica, também, autorizada a celebração de Convênio com o **GOIANÉSIA ESPORTE CLUBE**, visando o repasse dos recursos, bem como a prestação de contas por parte da entidade esportiva.

Art. 4º. O Município fiscalizará a execução do Convênio através da Secretaria Municipal de Esportes, a aplicação dos recursos e o cumprimento de suas finalidades, para avaliar o desempenho e a relação custo/benefício do convênio autorizado.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS,
aos quatro dias do mês de junho de dois mil e treze (04.06.2013).

JALLES FONTOURA DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal